

Boletim Oficial do Município Ferraz de Vasconcelos



PODER EXECUTIVO | PODER LEGISLATIVO

Quinta - Feira, 05 de Junho de 2025

Edição Digital: **1.065** ano 8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 241/2025 CONTRATADA: **MAGNI & A.R PRODUÇÕES E SHOW LTDA**
VALOR R\$ 7.500,00 ASSINATURA: 22/05/2025 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**
VIGÊNCIA: 180 dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2024.

CONTRATO Nº: 243/2025 CONTRATADA: **PILAR ECOTEC ALBIENTAL LTDA EPP**
VALOR R\$ 10.014,00 ASSINATURA: 22/05/2025 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**
VIGÊNCIA: 180 dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2024.

CONTRATO Nº: 244/2025 CONTRATADA: **FORGE BRASIL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA**
VALOR R\$ 1.771,20 ASSINATURA: 22/05/2025 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**
VIGÊNCIA: 180 dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 35/2024.

CONTRATO Nº: 250/2025 CONTRATADA: **DKS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**
VALOR R\$ 2.000,00 ASSINATURA: 28/05/2025 - OBJETO: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA**
VIGÊNCIA: 180 dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 24/2024.

CONTRATO Nº: 251/2025 CONTRATADA: **OFFICE MAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
VALOR R\$ 1.250,00 ASSINATURA: 28/05/2025 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO**
VIGÊNCIA: 180 dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 08/2024.

CONTRATO Nº: 253/2025 CONTRATADA: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
VALOR R\$ 4.932,00 ASSINATURA: 29/05/2025 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**
VIGÊNCIA: 180 dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2024.

CONTRATO Nº: 253/2025 CONTRATADA: **VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**
VALOR R\$ 4.932,00 ASSINATURA: 29/05/2025 - OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS**
VIGÊNCIA: 180 dias - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 19/2024.

APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS. Espécie: **Termo de apostilamento ao Contrato nº 216/2020.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.** Contratada: **ENGEP AMBIENTAL LTDA**, C.N.P.J: 17.354.555/0001-34. Termo de apostilamento para alteração do C.N.P.J: **17.354.555/0001-34** (Filial) para C.N.P.J: **17.354.555/0002-15** (matriz), com fundamento no artigo 65 § 8º da lei federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 26/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos. Contrato nº 255/2025. DATA: 30/05/2025. CONTRATADA: **WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA LTDA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM TODO O MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS.** VIGÊNCIA: 1 (um) ano. Secretaria

Municipal de Serviços Urbanos. VALOR: R\$ 1.947.857,16. MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 83/2025.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 47.199, de 29 de maio de 2025.

"Dispõe sobre a autorização, instalação e funcionamento de Centro de Educação Infantil, que especifica."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS,

Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 10.216/2025;

CONSIDERANDO o artigo 80 da Lei Orgânica do Município, que dispõe que os Secretários Municipais, auxiliares diretos e de confiança do prefeito(a), serão responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o funcionamento das Unidades Conveniadas no município para o ano letivo de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a instalação e o funcionamento do estabelecimento de ensino CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL VOVÓ EDNA, situado à Rua Moreira Neto, 114 – Jardim Eugênia – Ferraz de Vasconcelos/SP – CEP 08525-450, mantido pelo INSTITUTO DIAS & MARTINS, CNPJ nº 00.577.417/0004-64, com o curso de Educação Infantil, para atendimento de crianças com idade de 0 a 3 anos e 11 meses.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a mantê-lo adequado às normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Educação e às demais instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano Escolar.

Art. 3º A Secretaria de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, responsável pela supervisão dos estabelecimentos de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 47.199/2025 – fls. 2

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 29 de maio de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PAULA TREVIZOLLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado São Paulo
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS



RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2025

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para Operação Inverno e a 2ª Minuta de Aditamento do Termo de Colaboração Nº 001/2023.

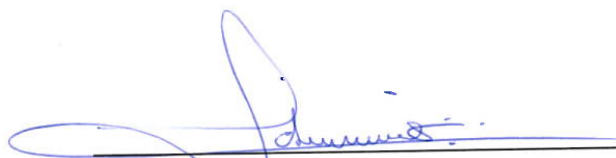
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº2.169, de 30 de setembro de 1996 e de acordo com a deliberação de Reunião Extraordinária realizada ao terceiro dia do mês de junho de dois mil e vinte cinco.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Trabalho para Operação Inverno e a 2ª Minuta de Aditamento do Termo de Colaboração Nº 001/2023, que utilizara o recurso municipal até que o recurso Estadual específico seja recebido, para execução pela Entidade Centro de Apoio Ação e Transformação OIAEU, do termo aditivo do serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – SAIAF, para ampliação de 10 vagas temporárias, com cronograma de execução de 01/06/2025 a 31/07/2025 e valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), do recurso municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua edição.

Ferraz de Vasconcelos, 04 de junho de 2025.



Gláucio Bezerra Lemos
Presidente CMAS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficente Nova Vida

OBJETO: Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche

TERMO DE COLABORAÇÃO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2024

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 1.012.291,09

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficente Nova Vida

OBJETO: Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche

TERMO DE COLABORAÇÃO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 02/2025

PERÍODO: 19/03/2025 a 31/12/2026

VALOR: R\$ 728.168,92

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficente Nova Vida

OBJETO: Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche

TERMO DE COLABORAÇÃO: 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2021

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 1.325.074,19

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Beneficente Nova Vida**OBJETO:** Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 02/2024**PERÍODO:** 02/01/2025 a 31/12/2025**VALOR:** R\$ 908.099,02**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Beneficente Nova Vida**OBJETO:** Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 03/2025**PERÍODO:** 19/03/2025 a 31/12/2026**VALOR:** R\$ 1.018.875,83**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Brasileira para o Desenvolvimento da Comunidade**OBJETO:** Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 02/2021**PERÍODO:** 02/01/2025 a 31/12/2025**VALOR:** R\$ 844.610,33**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro Educacional e Social Professor José Roberto de Souza

OBJETO: Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche

TERMO DE COLABORAÇÃO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 03/2021

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 1.173.217,39

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Serviço Promocional Nossa Senhora Aparecida

OBJETO: Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche

TERMO DE COLABORAÇÃO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2021

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 1.277.997,83

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Sócio Educacional e Tecnológico Semear

OBJETO: Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche

TERMO DE COLABORAÇÃO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 05/2021

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 776.420,85

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO****ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Sócio Educacional e Tecnológico Semear**OBJETO:** Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 06/2021**PERÍODO:** 02/01/2025 a 31/12/2025**VALOR:** R\$ 968.467,33**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Associação Beneficente à Criança Desamparada Laços Eternos**OBJETO:** Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 7º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 07/2021**PERÍODO:** 02/01/2025 a 31/12/2025**VALOR:** R\$ 1.167.507,44**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA:** Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Instituto Social Horizontes do Saber**OBJETO:** Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche**TERMO DE COLABORAÇÃO:** 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 08/2021**PERÍODO:** 02/01/2025 a 31/12/2025**VALOR:** R\$ 926.787,07**DATA DA ASSINATURA:** 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Social Horizontes do Saber

OBJETO: Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche

TERMO DE COLABORAÇÃO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 09/2021

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 1.028.628,75

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro de Apoio Ação e Transformação OIAEU

OBJETO: Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche

TERMO DE COLABORAÇÃO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 12/2021

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 891.272,92

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Centro de Apoio Ação e Transformação OIAEU

OBJETO: Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche

TERMO DE COLABORAÇÃO: 6º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 13/2021

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 852.299,29

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.





Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ferraz de Vasconcelos

OBJETO: Atendimento educacional na modalidade Educação Especial

TERMO DE COLABORAÇÃO: 4º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 03/2023

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 1.004.130,83

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Instituto Dias & Martins

OBJETO: Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche

TERMO DE COLABORAÇÃO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 01/2025

PERÍODO: 02/01/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 908.612,92

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Beneficente Anjos de Ouro

OBJETO: Atendimento educacional na modalidade Educação Infantil - Creche

TERMO DE COLABORAÇÃO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 04/2025

PERÍODO: 24/03/2025 a 31/12/2025

VALOR: R\$ 800.963,83

DATA DA ASSINATURA: 22/05/2025

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025.



SECRETARIA DE FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 01/2025 – PARA FORMAÇÃO DE
COMISSÃO ORGANIZADORA DA 3ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA
CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS, no uso de suas atribuições legais, com esteio na Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, da Portaria SDUH 2/2024 de 13 de março de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de instalação da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal das Cidades, prevista no artigo 43 da Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024 que aprovou o Regimento interno e convoca a 6ª Conferência Nacional das Cidades;

CONSIDERANDO o disposto no mesmo Art. 43, da Portaria MCID nº 175/2024 o qual define que na ausência do Conselho Municipal das Cidades a Comissão Organizadora da Conferência Municipal poderá ser constituída pelo Executivo Municipal com a participação de representantes dos diversos segmentos, conforme estabelecido no art. 14 da citada Portaria 175/2024;

CONSIDERANDO que inexistente Conselho Municipal da Cidade em Ferraz de Vasconcelos;

RESOLVE:

1. Tornar público o presente Edital para CONVOCAR a REUNIÃO com os representantes dos segmentos previstos no artigo 14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, a realizar-se no dia 06/06/2025 das 9:00 horas às 12:00 horas na Secretaria de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, situada na Rua Dom João VI, nº 513,

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

6º andar, Jardim Ferrazense, em Ferraz de Vasconcelos, para manifestar interesse na composição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal das Cidades;

2. DOS REPRESENTANTES

2.1. A composição da Comissão Organizadora da 3ª Conferência Municipal das Cidades obedecerá a proporção mínima dos segmentos previstos no artigo 14 da Portaria MCID nº 175, de 28 de fevereiro de 2024, c/c artigo 4º da Portaria/SECIHD Nº 20/2025/GASEC, conforme segue:

I – gestores, administradores públicos e legislativos do Estado do Tocantins 42,3%;

II – movimentos populares 26,7%;

III – trabalhadores, por suas entidades sindicais 9,9%;

IV – empresários relacionados à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano 9,9%;

V – entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais 7% e,

VI – organizações não governamentais com atuação na área do desenvolvimento urbano 4,2%.

3. DA INSCRIÇÃO E DAS VAGAS

3.1. As inscrições para a reunião ocorrerão a partir da publicação desta convocação e serão aceitas até o dia 06/06/2025 através de envio de e-mail com a indicação do segmento e qualificação para habitacao@ferrazdevasconcelos.sp.gov.br ou envio de memorando ou ofício diretamente à Secretaria de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas.

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS**

3.2. Poderão se inscrever como candidatos os segmentos identificados no item 2 desta convocação, com indicação de apenas um representante por entidade.

3.2.1. Todas as entidades dos segmentos deverão ter atuação fim na área de desenvolvimento urbano.

3.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a qual segmento pertence, bem como a entidade que representa.

3.4. Os candidatos habilitados e com inscrição deferida concorrerão ao total de 23 membros da Comissão Organizadora conforme segue:

ITEM	ENTIDADE	QUANTIDADE
01	Poder Público	10
02	Movimentos sociais e populares	06
03	Entidades de Trabalhadores	02
04	Entidades empresariais	02
05	Entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e de conselhos profissionais	02
06	Organizações não governamentais	01

3.5. Não se enquadram nos segmentos acima os partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions, Lojas Maçônicas e Rotary, corpo discente de universidades, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenofóbicas e entre outras.

3.6 Os inscritos para a Comissão que porventura não puderem participar da reunião agendada presencialmente poderão solicitar, até o início da reunião, a participação via videoconferência obedecendo a forma do item 3.1 (e-mail, memorando ou ofício).

Secretaria de 
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

4. DA INDICAÇÃO DOS MEMBROS E INSTALAÇÃO DA COMISSÃO

4.1. A indicação dos membros para compor a Comissão Organizadora da 3ª Conferência das Cidades ocorrerá na reunião, entre 9:00 horas e 12:00 horas, após a verificação de documentos e habilitação dos participantes, e da escolha consensual, dentre os representantes de cada segmento.

4.1.1. A habilitação ocorrerá por meio da análise do documento de representatividade, da identificação do participante e da conferência com os dados da inscrição do participante.

4.1.2. A Comissão Organizadora da 3ª Conferência das Cidades do Município de Ferraz de Vasconcelos, será imediatamente instalada após a escolha e indicação dos representantes pelos segmentos inscritos e presentes na reunião.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

5.1. As despesas por ventura existentes com deslocamento, alimentação, entre outras, serão custeadas pelos próprios inscritos ou segmentos.

5.2. Este Edital de Convocação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALEXANDRE DOMINGOS DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações
Comunitárias e Favelas

Secretaria de 
**DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS**

NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE REURB-S

Ferraz de Vasconcelos, 05 de junho de 2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº.46.523.197/0001-44, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 295 Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos/SP, neste ato, de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 381/2023, representada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, torna público e **FAZ SABER**, ao **PROPRIETÁRIO** (espólios e/ou responsáveis) **COMPANHIA AGRÍCOLA, IMOBILIÁRIA E COLONIZADORA - CAIC** (dados ignorados) - proprietária tabular citada na Transcrição nº 21.281 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, à **COMPROMISSÁRIA** (espólios e/ou responsáveis) **BENEDITA BARBOSA DE OLIVEIRA** (dados ignorados) – compromissária citada na Transcrição nº 21.281 do 3º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, aos **CONFRONTANTES** (espólios e/ou responsáveis): **MASSA FALIDA DE JÓIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA.** (CNPJ: 61.576.948/0001-84) - proprietária tabular citada na Matrícula nº 2.251 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, **ARTUR MANOEL DA SILVA GOMES** (RNE nº W33***1-C-SPMAF/SR/SP e CPF: 661.5**.08-00) – proprietário tabular do imóvel citado na matrícula nº 14.380 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá e **DARCI DONIZETE TONON** (RG: 25.8**.22-2 – SSP/SP e CPF: 275.99**.8-28) / **CLEONICE RIBEIRO DE SOUZA TONON** (RG: 2*.1.551-9 – SSP/SP e CPF: 120.9**.48-25) – proprietários tabulares citados na matrícula nº 560 do Cartório de Registro de Imóveis de Poá e ainda **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, em cumprimento ao preceito legal, nos termos do artigo 31, §5º da Lei Federal nº. 13.465/17, que o imóvel, cuja porção abaixo descrita, está sendo submetida, sob o **Processo Administrativo nº 11.384/2023**, a processo de Regularização Fundiária - Reurb-S do Núcleo denominado **JARDIM JOÃO CANZI**, para que, caso queiram, apresentem impugnação ao procedimento no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste edital.

A Área está localizada na Rua João Canzi, s/n – Núcleo Itaim - Ferraz de Vasconcelos/SP.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

A descrição da área tem início no Ponto 01 de Coordenadas UTM E= 358289.64 e N= 7397068.35, localizado na Rua João Canzi, deste ponto segue por uma distância de 16,11m e Azimute 104°55'07" até o Ponto 02; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 6,01m e Azimute 104°39'42" até o Ponto 03; deste ponto deflete levemente à direita e segue por uma distância de 17,75m e Azimute 106°53'26" até o Ponto 04; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 1,14m e Azimute 171°56'09" até o Ponto 05; confrontando do Ponto 01 ao Ponto 05 com a Rua João Canzi; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 116,14m e Azimute 171°34'03" até o Ponto 06; deste ponto deflete levemente à direita e segue por uma distância de 7,26m e Azimute 175°56'32" até o Ponto 07; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 13,00m e Azimute 168°02'50" até o Ponto 08; deste ponto deflete levemente à direita e segue por uma distância de 8,27m e Azimute 171°31'03" até o Ponto 09; deste ponto deflete levemente à direita e segue por uma distância de 7,76m e Azimute 171°45'49" até o Ponto 10; confrontando do Ponto 06 ao Ponto 10 com a propriedade de Artur Manuel da Silva Gomes – Matrícula 14.380 do CRI de Poá; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 44,26m e Azimute 255°06'19" até o Ponto 11; confrontando do Ponto 10 ao Ponto 11 com a propriedade de Massa Falida de Joia Industria e Comércio de Artefatos de Madeira - Matrícula 2.521 do CRI de Poá; deste ponto deflete à direita e segue por uma distância de 7,05m e Azimute 353°59'30" até o Ponto 12; deste ponto deflete levemente à direita e segue por uma distância de 14,50m e Azimute 354°01'27" até o Ponto 13; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 6,90m e Azimute 351°57'41" até o Ponto 14; deste ponto deflete levemente à direita e segue por uma distância de 36,05m e Azimute 354°09'59" até o Ponto 15; deste ponto deflete levemente à direita e segue por uma distância de 4,22m e Azimute 355°38'21" até o Ponto 16; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 8,76m e Azimute 353°59'15" até o Ponto 17; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 4,74m e Azimute 353°11'15" até o Ponto 18; deste ponto deflete levemente à direita e segue por uma distância de 4,18m e Azimute 354°53'45" até o Ponto 19; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 4,67m e Azimute 353°30'48" até o Ponto 20; deste ponto deflete levemente à direita e segue por uma distância de 17,16m e Azimute 354°09'59" até o Ponto 21; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 5,17m e Azimute 353°49'17" até o Ponto 22; deste ponto deflete levemente à direita e segue por uma distância de 3,87m e Azimute 354°37'37" até o Ponto 23; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de 24,07m e Azimute 354°05'51" até o Ponto 24; deste ponto deflete



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos - Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS**

levemente à direita e segue por uma distância de **7,04m** e Azimute **357°09'58"** até o Ponto 25; deste ponto deflete levemente à esquerda e segue por uma distância de **5,75m** e Azimute **348°18'37"** até o Ponto 26; deste ponto deflete levemente à direita e segue por uma distância de **4,74m** e Azimute **353°27'23"** até o Ponto 27; deste ponto deflete levemente à direita e segue por uma distância de **3,80m** e Azimute **353°51'18"** até o Ponto 28; deste ponto deflete levemente à direita e segue por uma distância de **12,39m** e Azimute **354°38'32"** até o Ponto 01; confrontando do Ponto 11 ao Ponto 01 com a propriedade de Darci Donizete Tonon e Cleonice Ribeiro de Souza Tonon - Matrícula 560 do CRI de Poá; ponto de início desta descrição, encerrando uma área de **6.610,21m²** (seis mil seiscentos e dez vírgula vinte e um metros quadrados).

Informamos que a ausência de impugnação no prazo estipulado acima será considerada como concordância do prosseguimento da REURB-S instaurada.

Os documentos referentes a Regularização Fundiária estão à disposição para Vossa Consulta na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas, localizada a Rua Dom João VI, 513 – 6º Andar – Jardim Ferrazense – Ferraz de Vasconcelos / SP, onde também poderá ser apresentada a eventual impugnação ou anuência expressa.


Daniel Castro Pereira
Engenheiro Civil
CREA: 5061423724

Engº Daniel Castro Pereira
Coordenador Técnico de Regularização Fundiária


Camila de Souza Fujimoto
Diretora de Habitação
Secretaria Municipal de Favelas



Carlos Alexandre Domingos da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Habitacional, Relações Comunitárias e Favelas

Secretaria de
DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL,
RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E
FAVELAS

ATOS DO LEGISLATIVO

*Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos**- Estado de São Paulo -***RESOLUÇÃO****Nº 0635/2025****PROJETO DE RESOLUÇÃO****Nº 0014/2025****PROCESSO****Nº 0739/2025**

“Altera a Resolução nº 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º O *caput* e o § 1º do artigo 157 da Resolução nº 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 157.** Votada a ata, o Presidente determinará ao Secretário a leitura da matéria do Expediente, devendo ser obedecida a seguinte ordem:

I – expediente recebido de diversos;

II – expediente recebido do Prefeito;

III – expediente apresentado pelos Vereadores.

§ 1º Na leitura das proposições, obedecer-se-á à seguinte ordem:

I - vetos;

II - propostas de Emenda à Lei Orgânica;

III - projetos de lei;

IV - projetos de decreto legislativo;

V - projetos de resolução;

VI - substitutivos;

VII - emendas e subemendas;

VIII - pareceres;

IX – indicações;

X – requerimentos;

XI – moções.

.....”





Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

Art. 2º No artigo 219 da Resolução nº 306/1991, fica transformado em § 1º o atual parágrafo único e incluído § 2º, com a seguinte redação:

“Art. 219.:

.....

§ 1º O requerimento de urgência especial será apresentado, discutido e votado no início ou no transcorrer da Ordem do Dia e os demais serão lidos, discutidos e votados no Expediente da mesma sessão de sua apresentação.

§ 2º Os requerimentos de pedido de informações ao Prefeito ou de convocação de Secretário Municipal, quando rejeitados pelo Plenário, somente poderão ser reapresentados tratando sobre o mesmo assunto após 06 (seis) meses ou, antes de tal prazo, caso seja demonstrada a existência de fato novo que justifique a reapresentação da matéria.”

Art. 3º O artigo 225 da Resolução nº 306/1991 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225. Moções são proposições da Câmara a favor ou contra determinado assunto.

§ 1º As moções podem ser de:

- I - protesto;
- II – repúdio;
- III – apoio;
- IV – congratulações ou aplausos;
- V – apelo;
- VI – pesar.

§ 2º As moções serão lidas, discutidas e votadas na fase do Expediente da sessão em que forem apresentadas.

§ 3º As moções de pesar terão prioridade de leitura, devendo ser lidas no início da sessão.”

Art. 4º Fica incluído o inciso XV no § 1º do artigo 237 da Resolução nº 306/1991, com a seguinte redação:

“Art. 237. Discussão é a fase dos trabalhos destinada aos debates em Plenário.

§ 1º Terão única Discussão:

.....



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

XV – Os projetos de Lei que visem incluir datas comemorativas ou eventos no Calendário Oficial do Município.

.....”

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 03 de junho de 2025.

Hodorlei Martins Pereira
Presidente

Autores do Projeto de Resolução:

Mesa Diretora

Vereadores: Hodorlei Martins Pereira - MDB

Alexandro Santos Alves Silva – MDB

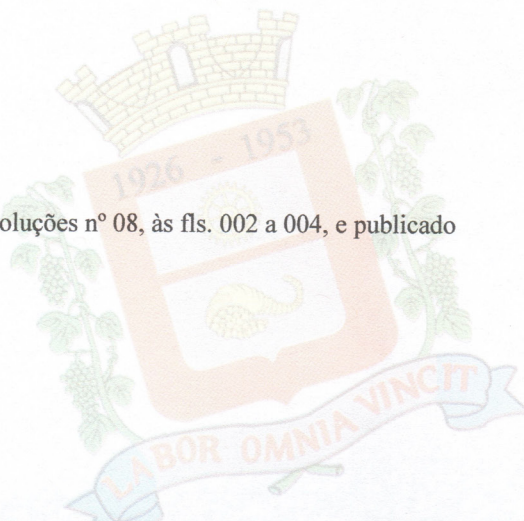
Claudio Ramos Moreira - PT

Marcos Antonio Castello - PL

Eliel de Souza - Republicanos

Certifico e dou fé que foi registrado no livro de Resoluções nº 08, às fls. 002 a 004, e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo.





Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

RESOLUÇÃO N° 0636/2025

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0015/2025

PROCESSO N° 0740/2025

“Altera a Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos e dá outras providências.”

O Vereador Hodorlei Martins Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Resolução,

A Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos,

RESOLVE

Art. 1º O Capítulo II do Título VIII da Resolução n° 306, de 03 de outubro de 1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, que trata das Audiências Públicas, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Título VIII DA PARTICIPAÇÃO POPULAR

.....

Capítulo II DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 280. As audiências públicas promovidas pela Câmara Municipal poderão ter como objetivo viabilizar a prestação de contas pelo Executivo, conforme definido em Lei, instruir matéria legislativa em trâmite, bem como tratar de assuntos de interesse público relevante atinentes à sua área de atuação, inclusive com entidades da sociedade civil, mediante proposta de qualquer membro ou a pedido da entidade interessada.

§ 1º As Comissões Permanentes poderão realizar audiências públicas isoladamente ou em conjunto, conforme demandar a natureza da matéria a ser debatida.

§ 2º As Comissões Permanentes poderão convocar uma só audiência englobando dois ou mais projetos de lei relativos à mesma matéria, quando for conveniente e oportuna a discussão em conjunto.

Art. 281. Convocada a audiência pública, a Comissão selecionará, para serem ouvidas, as autoridades e, se for o caso, as pessoas interessadas e os especialistas ligados aos órgãos ou entidades cuja atividade seja afeta ao tema, cabendo ao Presidente da Comissão expedir os convites.

§ 1º Nas audiências públicas de prestação de contas, o secretário municipal realizará toda a exposição sobre os dados a serem divulgados antes da formulação de perguntas pelos vereadores e demais interessados.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

§ 2º Nas audiências públicas destinadas a instruir matéria legislativa em curso na Câmara Municipal, o autor do projeto ou o convidado a discursar sobre a matéria deverá limitar-se ao tema ou questão em debate e disporá, para tanto, de 20 (vinte) minutos, prorrogáveis a juízo do presidente da Comissão, não podendo ser apartado.

§ 3º Quando for o caso, na hipótese de haver defensores e opositores relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma a possibilitar a audiência das diversas correntes de opinião.

§ 4º Caso os participantes se desviem do assunto objeto da audiência, ou perturbem a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá adverti-lo, cassar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto.

§ 5º A parte convidada poderá valer-se de assessores credenciados, se para tal fim tiver obtido consentimento do Presidente da Comissão.

§ 6º Os Vereadores inscritos para interpelar o expositor poderão fazê-lo estritamente sobre o assunto da exposição, pelo prazo de 06 (seis) minutos para cada parlamentar, tendo o interpelado o tempo que for necessário para responder.

§ 7º O tempo de que dispõe cada vereador, conforme previsto no parágrafo anterior, será controlado pelo presidente da Comissão ou por alguém por ele designado e fluirá toda vez que a palavra estiver com o parlamentar, seja para formular perguntas, fazer réplica ou realizar qualquer consideração sobre o conteúdo tratado na audiência pública.

§ 8º Sem prejuízo do tempo previsto no § 6º, cada vereador terá 04 (quatro) minutos para fazer suas considerações finais antes do término da audiência pública, podendo inclusive utilizar tal espaço para esclarecer dúvidas remanescentes, se assim autorizado pelo presidente.

§ 9º É vedado à parte convidada interpelar qualquer dos presentes.

§ 10. Durante as audiências públicas a população poderá realizar perguntas por meio da utilização de formulário específico a ser lido pelo presidente da Comissão em momento oportuno, por meio de *chat* online caso a audiência esteja sendo transmitida pela internet, bem como pelo uso da palavra, a critério do presidente, limitado neste caso a 03 (três) minutos por participante.

Art. 282. A Mesa, tão logo receba comunicação de realização de audiência pública, por parte de qualquer das Comissões, providenciará a publicação do ato convocatório, do qual constará o local, horário e pauta, no Boletim Oficial do Município e no *site* oficial da Câmara Municipal.

Art. 283. A realização de audiências públicas, solicitadas pela sociedade civil dependerão de:

I - requerimento subscrito por 0,1% (um décimo percentual) do eleitorado do Município;

II - requerimento de entidades legalmente constituídas e em funcionamento há mais de um ano, sobre assunto de interesse público.



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

§ 1º O requerimento de eleitores deverá conter o nome legível, o número do título, zona e seção eleitoral e a assinatura ou impressão digital, se analfabeto.

§ 2º As entidades legalmente constituídas deverão instruir o requerimento com a cópia de seus atos constitutivos, registrados em cartório, do CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica), bem como cópia da ata da reunião ou assembleia que decidiu solicitar a audiência.

§ 3º O requerimento de audiência pública apresentado pela sociedade civil será apreciado pela Comissão pertinente ao assunto nele tratado, podendo ser rejeitado motivadamente.

Art. 284. Da reunião de audiência pública lavrar-se-á ata, contendo de forma resumida o conteúdo abordado, que ficará arquivada no âmbito da Comissão.

Parágrafo único. Será admitido, a qualquer tempo, o fornecimento de cópias das atas aos interessados, mediante pedido formalizado ao presidente da Comissão.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 03 de junho de 2025.


Hodorlei Martins Pereira
Presidente

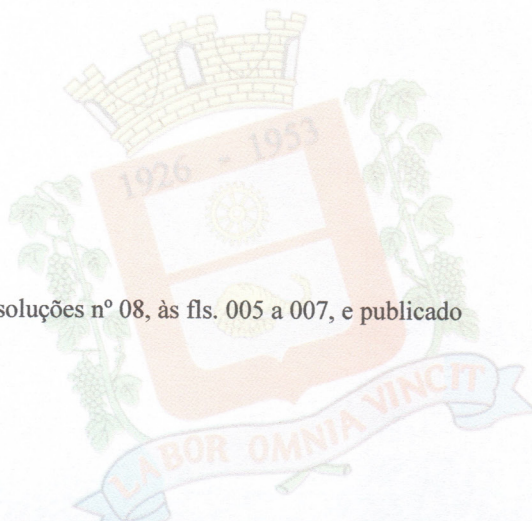
Autores do Projeto de Resolução:

Mesa Diretora

Vereadores: Hodorlei Martins Pereira - MDB
Alexandro Santos Alves Silva – MDB
Claudio Ramos Moreira - PT
Marcos Antonio Castello - PL
Eliel de Souza - Republicanos

Certifico e dou fé que foi registrado no livro de Resoluções nº 08, às fls. 005 a 007, e publicado na Portaria da Câmara na mesma data.

Hilde Hinz, Assistente Técnico Legislativo. 



SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis
CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Secretário de Comunicação Social:
José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador - MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes - MTB/SP nº 26.802

Diagramador/Designer

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2025

UFM R\$ 139,54

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar: 190

Guarda Civil Municipal: (11) 4677-3112

Samu: 192

Bombeiros: 193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário: (11) 4674-7860

Ouvidoria: (11) 4674-7839

Fundo Social: 4678-4018

Defesa Civil: 199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11)4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL): 0800 591 0459

Quer fazer um elogio, reclamação, denúncia ou sugestão sobre a conduta da Guarda Civil Municipal (GCM) entre em contato com a Ouvidoria da GCM, na Rua Dom João VI, 513, 1º andar, Jardim Ferrazense.

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

@prefeituraferrazdevasconcelos
Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br